



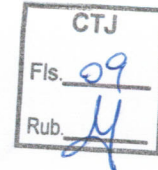
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso



Parecer n.º 77/2020/CDHCACAI

Referente ao Projeto de Resolução n.º 77/2020 que Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Maurilio Xavier Lopes.

Autor: Deputado Valdir Barranco

Relator(a): Deputado(a) WILSON SANTOS.

I – Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 18/03/2020. O projeto foi encaminhado para esta Comissão no dia 03/04/2020, tendo a esta aportada no dia 06/04/2020, para análise quanto ao mérito.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução n.º 77/2020, de autoria do Deputado Valdir Barranco, conforme ementa acima. No âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ou substitutivo.

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer.

É o relatório.

MCL



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso

CTJ
Fls. 10
Rub. 4

II – Análise

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa em assuntos concernentes a Direitos Humanos, Cidadania, e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no art. 171, inciso VIII do Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o “Título de Cidadão Mato-grossense” ao Senhor Maurilio Xavier Lopes. As razões elencadas na justificativa do Projeto em análise qualificam seu mérito. Assim, é justo que o Senhor Maurilio Xavier Lopes receba o “Título de Cidadão Mato-grossense”.

É o parecer.

MCL



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso

CTJ
Fls. _____
Rub. _____

III – Voto do(a) Relator(a)

Diante do exposto, voto **favorável** ao Projeto de Resolução n.º 77/2020 de autoria do Deputado Valdir Barranco.

Sala das Comissões, em **11** de **AGOSTO** de 2020.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Resolução n.º 77/2020 – Parecer n.º 77/2020
Reunião da Comissão em 11 / 08 / 2020
Presidente: Deputado WILSON SANTOS
Relator(a): Deputado(a) WILSON SANTOS

Voto Relator(a) Favorável
Diante do exposto, voto favorável ao Projeto de Resolução n.º 77/2020 de autoria do Deputado Valdir Barranco.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator(a)	
Membros	

Ao Expediente,

Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor Legislativo / Núcleo Social

Deputado Wilson Santos
Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso

MCL

FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA

REUNIÃO: 1ª Extraordinária
DATA/HORÁRIO: 11/08/2020 - 13h00
PROPOSIÇÃO: PR nº 77/2020
AUTOR: Valdir Barranco

VOTAÇÃO

MEMBROS TITULARES	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
Wilson Santos	X	X			
Sebastião Rezende					
Carlos Avallone		X			
Elizeu Nascimento		X			
Faissal					

MEMBROS SUPLENTE	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
Dilmar Dal Bosco					
Janaina Riva					
Romoaldo Júnior					
Ulysses Moraes					
Valmir Moretto					

SOMA TOTAL		3			
------------	--	---	--	--	--

RESULTADO FINAL	APROVADO COM 3 VOTOS EM 11/08/2020.

Certifico que o(s) Deputado(s) acima descrito(s), votou através do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência).

PRESIDENTE: 
Deputado WILSON SANTOS


FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor de Comissão Permanente | Núcleo Social